



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na 1ª Vara da Comarca de
Quixadá/CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 11/2018/CGJCE

Corregedor Geral da Justiça:
Des. Francisco Darival Beserra Primo

Juiz Corregedor Auxiliar:
Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA 1ª VARA DA COMARCA DE
QUIXADÁ/CE**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça:

Em cumprimento à Portaria nº 11/2018 (DJe, de 07/02/2018), desta Corregedoria Geral da Justiça, que instituiu o ciclo das inspeções no mês de fevereiro de 2018, **encaminha-se** a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, bem como os mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** realizada na **1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ** nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2018, por este Juiz Corregedor Auxiliar.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA VARA INSPECIONADA

Trata-se da 1ª Vara da Comarca de Quixadá, de Entrância Intermediária, cujas atividades se desenvolvem no Fórum Desembargador Avelar Rocha, situado na Avenida Jesus Maria e José, s/n, Bairro Monólitos, Quixadá/CE.

Segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a cidade de Quixadá possui **85.351** (oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um) habitantes.

Com referência à estrutura física do prédio do Fórum, destaca-se que a edificação possui boas condições para a execução dos trabalhos judiciais.

METODOLOGIA

Iniciando as atividades, foi esclarecido pelo Desembargador Corregedor Geral da Justiça que finalidade do ato é estreitar o relacionamento dos Magistrados com o Órgão Censor, o qual atuará não apenas na função fiscalizatória, mas também fornecendo orientação e apoio aos Magistrados, sendo ministradas instruções a respeito das ações a serem desempenhadas.

A avaliação da Unidade Judiciária foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, os processos de competência do Tribunal do Júri - Meta ENASP, cartas precatórias, réus presos, execução penal, demandas vistas na última inspeção da CGJ, ações incluídas na Meta 2 CNJ, ações civis públicas, mandados de segurança e ações de improbidade administrativa.

JUIZ EM ATUAÇÃO

Atualmente os serviços judiciais são desempenhados pelo **Dr. WELITHON ALVES DE MESQUITA**, Juiz de Direito, o qual assumiu a titularidade da Vara Inspeccionada em **08/03/2017**.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO

O Dr. **WELITHON ALVES DE MESQUITA**, nos meses de março/2017 a janeiro/2018, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 03/2017 A 01/2018 (11 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1.114	1.142	2.544	231	7.028

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que em tais meses de exercício jurisdicional, o Juiz da Unidade inspecionada apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE 03/2017 A 01/2018 (11 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
101,27	103,81	231,27	21	638,90

À frente da Unidade inspecionada, o Magistrado obteve a estatística processual abaixo:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ, DE 03/2017 A 01/2018 (11 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
534	474	1.318	210	4.144

Dessa maneira, obtida a seguinte média mensal do Magistrado à frente da Unidade inspecionada:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ, DE 03/2017 A 01/2018 (11 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
48,54	43,09	119,81	19,09	376,72

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme as informações coletadas, a Unidade possui como representante titular do Ministério Público o **Dr. NAELSON BARROS MARQUES JÚNIOR**.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Vara conta como representante titular da Defensoria Pública o **Dr. LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR**.

SECRETARIA DA VARA INSPECIONADA

A Vara está constituída por 04 (quatro) servidores efetivos do Poder Judiciário, 02 (dois) servidores comissionados, exercendo o cargo de Supervisora da Unidade Judiciária **Natércia Pires Nobre**, desde 08/05/2017, e de Assistente **Martasus Gonçalves Almeida**, desde 08/05/2017, além de 03 (três) servidores cedidos de outros Órgãos Públicos, 09 (nove) estagiários da Prefeitura de Quixadá e 01 (um) estagiário do TJCE, conforme quadro abaixo:

Antônio Agailton Farias Saldanha	Técnico Judiciário
George Antonio Nunes e Silva	Técnico Judiciário
Jussara Pereira de Souza	Analista Judiciária
Silvana Dias Pinheiro Rabelo	Auxiliar Judiciária
Martasus Gonçalves Almeida	Assistente
Natércia Pires Nobre	Supervisora
Sandra Cristina Martins da Silva	Servidora cedido ao TJCE
Washington José Lopes Venâncio	Servidora cedido ao TJCE
Ana Siléa de Sousa Maia	Servidora cedido ao TJCE
Natasha Maia Patrício	Estagiário Prefeitura de Quixadá
Vitória Almeida Rodrigues	Estagiário Prefeitura de Quixadá
Antonia Natasha Silveira da Silva	Estagiário Prefeitura de Quixadá
José Edson Santana Sousa Filho	Estagiário Prefeitura de Quixadá
Miguel Cristino de Oliveira Neto	Estagiário Prefeitura de Quixadá
Mírian Melo Brito	Estagiário Prefeitura de Quixadá
Anderson Yuri Câmara Maciel	Estagiário Prefeitura de Quixadá

Giselle Carlos Silva	Estagiário Prefeitura de Quixadá
Rayanne André Viana	Estagiário Prefeitura de Quixadá
João Pedro Ribeiro de Lavor Feitosa	Estagiário TJCE

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL DA VARA INSPECIONADA

Os dados constantes do FICOVI (Formulário de Correição e Visita), informados pela Unidade, apontaram, em relação ao mês de janeiro de 2018, a existência de acervo na ordem de **1.969 (um mil novecentos e sessenta e nove)** feitos do foro cível, assim como **42 (quarenta e duas)** cartas precatórias e **1.399 (um mil trezentos e noventa e nove)** processos do foro criminal, sem cartas precatórias desta natureza. **Totaliza-se 3.368 (três mil trezentos e sessenta e oito) processos na Unidade.**

No tocante à abordagem feita por esta Corregedoria-Geral da Justiça, impende consignar, a partir dos dados coletados do FICOVI, cujo mês de referência é de janeiro de 2018, o seguinte:

I – a existência de **453 (quatrocentos e cinquenta e três)** processos conclusos, dos quais **163 (cento e sessenta e três)** com prazos excedidos e **35 (trinta e cinco) com prazo excedido para sentença;**

II – a existência de **6 (seis)** processos pendentes de despacho inicial e **12 (doze)** petições pendentes de juntada.

Dando continuidade à inspeção, passou-se a analisar diversos feitos da Vara, lançando-se as seguintes observações:

PROCESSOS ANALISADOS POR AMOSTRAGEM

Foram escolhidos, por amostragem, processos de competência do Tribunal do Júri - Meta ENASP, cartas precatórias, réus presos, execução penal, demandas vistas na última inspeção da CGJ, ações incluídas na Meta 2 CNJ, ações civis públicas, mandados de segurança e ações de improbidade administrativa, conforme tabelas abaixo:

I – PROCESSOS DA COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI – ENASP:

Foram inspecionados 10 (dez) processos de competência do Tribunal do Júri, incluídos em Meta ENASP, constatando-se regularidade na tramitação dos mesmos, uma vez que a maioria se encontra pronta para julgamento, com sessão já designada. Viu-se os seguintes feitos:

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	16853-94.2011.8.06.0151	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 22/05/2011. Processo pronto para julgamento pelo Tribunal do Júri. Feito incluído em pauta de julgamento, a ser realizado em 21/06/2018.
2	18528-58.2012.8.06.0151	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 12/07/2011. Processo pronto para julgamento pelo Tribunal do Júri. Há pendência de apreciação de pedido de desaforamento, a ser a decidido pelo TJ/CE.
3	14703-77.2010.8.06.0151	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 11/07/2010. Processo pronto para julgamento pelo Tribunal do Júri. Feito incluído em pauta de julgamento, a ser realizado em 20/11/2018.
4	615-68.2009.8.06.0151	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 05/01/2009. Processo pronto para julgamento pelo Tribunal do Júri, tendo o Juiz da Vara ordenado sua inclusão em pauta de julgamento do corrente ano. À Secretaria da Vara, para cumprimento.
5	19238-78.2012.8.06.0151	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 27/05/2012. Processo pronto para julgamento pelo Tribunal do Júri. Feito incluído em pauta de julgamento, a ser realizado em 07/06/2018.
6	4540-87.2000.8.06.0151	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 18/10/1998. Processo suspenso para averiguação da sanidade mental do acusado, cujo incidente trâmite em autos apartados.
7	185-87.2007.8.06.0151	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 03/11/2007. Processo pronto para julgamento pelo Tribunal do Júri, tendo o Juiz da Vara ordenado sua inclusão em pauta de julgamento do corrente ano. À Secretaria da Vara, para cumprimento.
8	2182-52.2000.8.06.0151	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 30/11/2000. Processo com instrução encerrada e em fase de alegações finais.
9	3137-78.2003.8.06.0151	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 07/07/2002. Processo julgado em pelo Tribunal do Júri da Comarca, em sessão realizada em 12/12/2017.
10	1841-79.2007.8.06.0151	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de homicídio ocorrido em 03/12/2006. Processo pronto para julgamento pelo Tribunal do Júri, tendo o Juiz da Vara ordenado sua inclusão em pauta de julgamento do corrente ano. À Secretaria da Vara, para cumprimento.

II – CARTAS PRECATÓRIAS:

Existem em tramitação da Unidade Judiciária somente 28 (vinte e oito) cartas precatórias, das quais 10 (dez) foram inspecionadas, como se vê no quadro abaixo:

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	30166-15.2017.8.06.0151	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 20/10/2017. Ordenado o cumprimento do ato deprecado em 25/10/2017. Expediente confeccionado. Ato em fase de execução
2	29609-28.2017.8.06.0151	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 28/08/2017. Ordenado o cumprimento do ato deprecado em 30/08/2017. Expediente confeccionado. Ato em fase de execução. À Secretaria da Vara, para cobrar o cumprimento do expediente.
3	29894-21.2017.8.06.0151	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 25/09/2017. Ordenado o cumprimento do ato deprecado em 28/09/2017. Expediente confeccionado. Foi cobrado, em 18/01/2018, o cumprimento do expediente ao COMAN.
4	30423-40.2017.8.06.0151	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 22/11/2017. Ordenado o cumprimento do ato deprecado em 24/11/2017. Expediente confeccionado e em fase de cumprimento. À Secretaria da Unidade, para cobrar o cumprimento.
5	30410-41.2017.8.06.0151	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 21/11/2017. Ordenado o cumprimento do ato deprecado em 24/11/2017. Expediente confeccionado e em fase de cumprimento. À Secretaria da Unidade, para cobrar o cumprimento.
6	30358-45.2017.8.8.06.0151	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 14/11/2017. Ordenado o cumprimento do ato deprecado em 14/11/2017. Expediente confeccionado e em fase de cumprimento. À Secretaria da Unidade, para cobrar o cumprimento.
7	28956-26.2017.8.8.06.0151	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 16/08/2017. Ordenado o cumprimento do ato deprecado em 05/09/2017. Precatória sem os documentos necessários. Solicitada, em 26/07/2017, a remessa dos documentos, sem atendimento. Ao Juiz da Vara, para verificar se não é caso de devolução.
8	29459-47.2017.8.06.0151	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 09/10/2017. Ordenado o cumprimento do ato deprecado em 23/10/2017. Precatória aguardando informação do Juízo deprecante, desde 22/11/2017. Ao Juiz da Vara, para verificar se não é caso de devolução.
9	29937-89.2016.8.06.0151	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 05/09/2016. Ordenado o cumprimento do ato deprecado em 26/10/2016. Expediente confeccionado e em fase de cumprimento. À Secretaria da Unidade, para cobrar o cumprimento.
10	27234-54.2017.8.06.0151	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 06/04/2017. Ordenado cumprimento do ato deprecado em 03/05/2017. Precatória aguardando informação do Juízo deprecante, desde 04/07/2017. Ao Juiz da Vara, para verificar se não é caso de devolução.

III – PROCESSOS RELATIVOS A RÉUS PRESOS:

Inspecionou-se 12 (doze) ações relativas a réus presos existentes na Unidade Judiciária, verificando-se normalidade na tramitação das mesmas.

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	24265-11.2016.8.06.0151	Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de homicídio ocorrido em 21/01/2016. Réu preso em flagrante delito. Denúncia ofertada em 15/02/2016. Processo com instrução encerrada. Réu pronunciado em 14/09/2017. Processo em fase de intimação das partes. À Secretaria da Unidade, para acompanhar o decurso dos prazos
2	28375-45.2016.8.06.0151	Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de homicídio ocorrido em 25/04/2016. Réus presos em flagrante delito. Denúncia ofertada em 12/05/2016. Processo com instrução encerrada. Réus pronunciados em 20/09/2017. Apresentado recurso em sentido estrito pela defesa dos acusados.
3	18871-49.2015.8.06.0151	Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de homicídio ocorrido em 19/11/2014. Réus presos preventivamente. Denúncia ofertada em 23/04/2015. Processo com instrução encerrada. Réus pronunciados em 11/12/2017. Feito em fase de intimação dos pronunciados. À secretaria da Vara, para acompanhar os decursos dos prazos.
4	30439-28.2016.8.06.0151	Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de homicídio ocorrido em 02/10/2016. Réu preso em flagrante delito. Denúncia ofertada em 12/12/2016. Processo com instrução encerrada. Réu pronunciado em 25/07/2017, sem apresentação de recurso. Ao Juiz da Vara, para os fins do art. 423, do CPP.
5	16044-072011.8.06.0151	Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de homicídio ocorrido em 29/04/2011. Réu preso em flagrante delito. Denúncia ofertada em 27/06/2011. Processo com instrução encerrada. Acusado pronunciado em 15/12/2017. Feito em fase de intimação do pronunciado. À secretaria da Vara, para acompanhar o decurso do prazo.
6	3903-24.2009.8.06.0151	Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de homicídio ocorrido em 29/10/2009. Réu preso preventivamente. Denúncia ofertada em 13/01/2010. Decisão de pronuncia prolatada em 28/04/2017. Despacho emitido em 24/10/2017, ordenando a inclusão do presente feito na pauta de julgamento no Tribunal do Júri. À Secretaria da Vara, para cumprir o despacho judicial.
7	31088-90.2016.8.06.0151	Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de homicídio ocorrido em 14/11/2016. Réu preso em flagrante delito. Denúncia ofertada em 12/12/2016. Instrução encerrada. Alegações finais apresentadas. Processo pronto para decisão de pronuncia/impronuncia desde 07/12/2017. Ao Juiz da Vara, para decisão.
8	27953-36.2017.8.06.0151	Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de homicídio ocorrido em 12/08/2017. Réu preso preventivamente. Denúncia ofertada em 03/05/2017. Instrução encerrada. Alegações finais apresentadas. Processo pronto para decisão de pronuncia/impronuncia desde 02/02/2018. Ao Juiz da Vara, para decisão.

9	30832-50.2016.8.06.0151	Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de homicídio ocorrido em 30/09/2016. Réu preso preventivamente. Denúncia ofertada em 22/06/2017. Réu citado. Apresentada resposta à acusação em 07/12/2017. Ao Juiz da Vara, para prosseguimento do feito.
10	30204-27.2017.8.06.0151	Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de homicídio ocorrido em 23/08/2017. Réu preso preventivamente. Denúncia ofertada em 31/10/2017. Réu citado. Apresentada resposta à acusação em 25/01/2018. Ao Juiz da Vara, para prosseguimento do feito.
11	30440-13.2016.8.06.0151	Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de homicídio ocorrido em 02/10/2016. Réu preso em flagrante delito. Denúncia ofertada em 12/12/2016. Réu citado. Apresentada resposta à acusação em 23/10/2017. Ao Juiz da Vara, para prosseguimento do feito
12	27920-46.2017.8.06.0151	Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de homicídio ocorrido em 21/01/2017. Réus presos preventivamente. Denúncia ofertada em 28/03/2017. Réus citados. Apresentadas respostas à acusação em 01/09/2017. Decisão de ratificação do recebimento da denúncia e de determinação de designação da audiência de instrução prolatada em 25/09/2017. À Secretaria da Vara, para cumprimento.

IV – PROCESSOS RELATIVOS À EXECUÇÃO PENAL:

Feitos possuem regular tramitação.

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	9048-59.2013.8.06.0151	Vistos em inspeção. Execução penal provisória ajuizada em 14/10/2013. Pena aplicada de 28 (vinte e oito) anos de reclusão, em regime fechado. Previsão de progressão para o dia 16/09/2022. Regular andamento.
2	7524-27.2013.8.06.0151	Vistos em inspeção. Execução penal ajuizada em 05/02/2013. Unificação de penas, totalizando 22 (vinte e dois) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, regime fechado. Regime progredido para o semiaberto em 04/10/2017. Regular andamento.
3	7491-37.2013.8.06.0151	Vistos em inspeção. Execução penal ajuizada em 30/03/2013. Unificação de penas, totalizando 5 (cinco) anos, 7 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias de reclusão, regime fechado. Regime progredido para o semiaberto em 19/10/2017. Regular andamento.
4	7528-35.2011.8.06.0151	Vistos em inspeção. Execução penal ajuizada em 08/09/2011. Unificação de penas, totalizando 6 (seis) anos e 10 (dez) meses de reclusão, em regime fechado. Regime progredido para o aberto em 25/05/2017. Regular tramitação.
5	7508-73.2013.8.06.0151	Vistos em inspeção. Execução penal ajuizada em 01/02/2013. Unificação de penas, totalizando 7 (sete) ano e 7 (sete) meses de reclusão, em regime fechado. Regime progredido para o semiaberto em 25/06/2015 e regredido para o fechado em 10/10/2017. Regular tramitação
6	11415-31.2015.8.06.0151	Vistos em inspeção. Execução penal provisória ajuizada em 04/03/2016. Pena aplicada de 9 (nove) anos e 11 (onze) meses de reclusão, em regime fechado. Regime progredido para o semiaberto em 15/06/2016 e regredido para o fechado em 30/11/2016. . Regular andamento.

7	7584-97.2013..8.06.0151	Vistos em inspeção. Execução penal ajuizada em 20/02/2013. Pena aplicada de 8 (oito) anos de reclusão, em regime fechado. Regime atual no aberto. Regular andamento.
8	11834-71.2016..8.06.0151	Vistos em inspeção. Execução penal ajuizada em 19/05/2016. Pena aplicada de 3 (três) anos de reclusão, em regime aberto. Regular andamento.
9	8162-26.2014..8.06.0151	Vistos em inspeção. Execução penal ajuizada em 20/05/2014. Pena aplicada de 5 (cinco) anos de reclusão, em regime semiaberto. O regime foi regredido para o fechado, em decisão emitida aos 23/05/2017. Regular andamento.
10	6927-29.2011..8.06.0151	Vistos em inspeção. Execução penal ajuizada em 18/05/2011. Unificação de penas, totalizando 25 (vinte e cinco) anos e 6 (seis) meses de reclusão, em regime fechado, restando a cumprir, quando da instauração deste feito, 8 (oito) anos, 8 (meses) e 25 (vinte e cinco) dias de reclusão. Apenado em livramento condicional. Regular andamento

V – PROCESSOS VISTOS NA ÚLTIMA INSPEÇÃO:

Ainda tramitavam na Unidade Judiciária 28 (vinte e oito) processos vistos na última inspeção, verificando-se que todos foram devidamente movimentados, inclusive a maioria se encontra julgada.

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	13622-93.2010.8.06.0151	Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Recomendado que o feito fosse impulsionado. Ação regularmente movimentada, com encerramento da instrução. Processo em fase de alegações finais.
2	2891-14.2005.8.06.0151	Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Recomendado que o feito fosse impulsionado. Ação regularmente movimentada. Processo julgado em 16/03/2017.
3	15522-77.2011.8.06.0151	Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Recomendado que o feito fosse impulsionado. Ação regularmente movimentada, com encerramento da prova oral. Ação aguarda a juntada aos autos de laudo definitivo de exame de corpo de delito realizado na vítima, cuja a requisição foi renovada em 23/05/2017. Ao Juiz da Vara, para prosseguimento do feito.
4	55-63.2008.8.06.0151	Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Recomendado que o feito fosse impulsionado. Ação regularmente movimentada. Processo julgado em 28/11/2017
5	20236-46.2012.8.06.0151	Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 10/10/2016. Processo impulsionado, com decisões emitidas em 01/02/2017, 06/04/2017 e 26/07/2017. Feito aguardando a busca e apreensão do veículo.
6	60-22.2007.8.06.0151	Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Processo impulsionado e aguardando documento comprobatório do falecimento do acusado.
7	1491-57.2008.8.06.0151	Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Processo impulsionado. Designada sessão de julgamento do Tribunal do Júri, para o dia 10/05/2018.

8	19556-56.2015.8.06.0151	Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Processo impulsionado. Ação julgada pelo Tribunal do Júri em 18/07/2017.
9	1200-23.2009.8.06.0151	Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Processo impulsionado. Ação julgada em 28/09/2017.
10	20116-37.2011.8.06.0151	Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Processo impulsionado. Expedida carta precatória para oitiva de testemunha da acusação. Testemunha não encontrada. Ao Juiz da Vara, para prosseguimento do feito.
11	1593-45.2009.8.06.0151	Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Processo impulsionado. Ação julgada em 23/08/2017
12	26175-41.2011.8.06.0151	Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Processo impulsionado. Decisão emitida para realização de perícia médica na parte autora. Agendado o dia 11/12/2017, para realização da perícia. Ao Juiz da Vara, para prosseguimento do feito.
13	19301-35.2014.8.06.0151	Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Processo impulsionado. Ação julgada em 19/10/2017.
14	21284-06.2013.8.06.0151	Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Processo impulsionado. Ação aguardando apresentação de alegações finais da defesa.
15	54-49.2006.8.06.0151	Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Processo impulsionado. Ação aguardando manifestação da parte autoral a respeito do interesse no prosseguimento do feito. À secretaria da Vara, para cobrar o cumprimento do expediente.
16	15720-17.2011.8.06.0151	Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Processo impulsionado. Ação julgada em 27/09/2017.
17	19904-11.2014.8.06.0151	Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Processo impulsionado com designação de audiência de instrução e julgamento.
18	15906-40.2011.8.06.0151	Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Processo impulsionado. Decisão emitida para realização de perícia médica na parte autora. Agendado o dia 02/0/2017, para realização da perícia. Ao Juiz da Vara, para prosseguimento do feito.
19	19150-35.2015.8.06.0151	Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Processo movimentado. Instrução encerrada. Alegações finais apresentadas. Ao Juiz da Vara, para prosseguimento do feito.
20	20053-70.2015.8.06.0151	Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Processo movimentado. Feito aguardando manifestação da parte autora.
21	22203-92.2013.8.06.0151	Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Processo movimentado. Feito julgado em 24/10/2017.
22	831-73.2012.8.06.0151	Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Processo movimentado. Feito julgado em 13/10/2017.
23	19102-76.2015.8.06.0151	Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Processo movimentado. Instrução encerrada. Decisão de pronúncia proferida em 14/09/2017.
24	9-74.2008.8.06.0151	Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Processo movimentado. Emitida decisão em 11/05/2017, no sentido de agendamento da audiência de justificação do apenado. O apenado não compareceu ao ato agendado. Ao Juiz da Vara, para prosseguimento do feito.
25	19980-98.2015.8.06.0151	Vistos em nova inspeção. Inspeção realizada por esta Corregedoria em 17/10/2016. Processo movimentado. Agendado o dia 08/03/2018, para realização da audiência admonitória.

7	502-17.2009.8.06.0151	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ação penal ajuizada em 17/04/2009. Processo despachado em 08/05/2017, ordenando envio de ofício para o Secretário de Assistência Social do Município de Quixadá e agendamento de audiência de instrução. Ofício expedido e respondido em 09/10/2017. Designada audiência de instrução para 03/05/2018. À Secretaria da Vara para expedientes intimatórios.
8	1819-84.2008.8.06.0151	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ação de interdição ajuizada em 18/08/2008. Processo despachado em 11/10/2017, ordenando a intimação da parte autora, para dizer com quem reside, atualmente, o interditando e se ainda tem interesse no feito, sob pena de extinção do processo em caso de inércia. Mandado de intimação expedido e encaminhado para a central de mandados do Fórum da Comarca de Quixadá em 27/11/2017. À Secretaria da Vara, para certificar a devolução ou não do mandado, expedindo-se mandado de notificação do Oficial de Justiça, se necessário.
9	4145-80.2009.8.06.0151	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ação de desapropriação de servidão de eletroduto ajuizada em 24/09/1997, posteriormente remetida a Unidade Judiciária em referência. Feito despachado em 12/09/2016, solicitando a expedição de alvará para levantamento do restante dos honorários periciais. Alvará expedido em 27/03/2017. Despacho prolatado em 09/02/2018, ordenando agendamento de audiência de instrução e julgamento. À Secretaria da Vara, para cumprimento do despacho em referência.
10	2674-29.2009.8.06.0151	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 2 do CNJ. Ação de guarda judicial ajuizada em 16/11/2009. Decisão interlocutória proferida em 15/12/2017, deferindo a guarda provisória da menor Anny Kellyanny Alves Gonçalves à Sra. Osmarina Gonçalves Holanda, que deverá ser intimada para prestar o compromisso legal, determinando ainda a citação do pai biológico da menor para, querendo, contestar o feito. À Secretaria da Vara, para expedição de termo de compromisso e intimação da Sra. Osmarina Gonçalves Holanda e confecção/envio dos expedientes citatórios do pai da menor.

VII – AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E AÇÕES POPULARES

Foram apresentadas 08 (oito) ações civis públicas e 01 (uma) ação popular pela Secretaria da Vara, todas com tramitação regular.

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	14954-95.2010.8.06.0151	Vistos em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 07/12/2010. Processo despachado em 16/02/2018, visando certificar a existência de ação judicial com o mesmo objeto dos presentes autos, em trâmite junto à 2ª Vara da Comarca de Quixadá e, em caso negativo, para diligenciar se já foram expedidos os mandados de citação direcionados ao Município de Quixadá e DMAPS. À Secretaria da Vara, para o expediente devido.

2	2717-63.2009.8.06.0151	Vistos em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 30/11/2009. Processo despachado em 24/04/2017, solicitando certificação pela Secretaria sobre o cumprimento do ofício de fls. 55 dos autos e, em caso negativo, renovação do expediente em referência. Certidão da Supervisora da Unidade Judiciária noticiando a designação de audiência de instrução para o dia 03/05/2018, a distribuição do mandado para a Oficiala de Justiça Júlia Maria Silveira André em 18/08/2016, ainda não devolvido, bem como a confecção de expedientes a fim de expedir mandado de notificação. Mandado de Notificação da Oficial de Justiça confeccionado.
3	579-02.2004.8.06.0151	Vistos em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 18/05/2004. Processo despachado em 15/12/2017, convertendo o feito em diligência para o fim de notificar o Município de Quixadá, para, querendo, intervir na qualidade de litisconsorte ativo. À Secretaria da Vara, para o expediente devido.
4	2733-27.2003.8.06.0151	Vistos em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 15/05/2003. Processo despachado em 15/12/2017, determinando a intimação do Município de Quixadá, por meio de seu procurador-geral, para que se manifeste sobre a petição de fls. 318/321. Expedientes intimatórios confeccionados e encaminhados (fl. 329v). À Secretaria da Vara, para certificar se houve manifestação nos autos e ao Juiz da Vara, para apreciar o pleito formulado na petição de fls. 318/321.
5	15799-93.2011.8.06.0151	Vistos em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 25/04/2011. Processo despachado em 24/04/2017, deferindo o pedido de prazo de formulado pelo Município de Quixadá, o qual afirmou ter interesse no feito. Expedientes intimatórios confeccionados em 26/07/2017 e encaminhados em 04/10/2017 (fl. 78v). Prazo de 30 (trinta) dias findo. Ao Juiz da Vara, para intimar novamente o Município de Quixadá, devendo informar se a Vigilância Sanitária já realizou a inspeção referida nos pedidos de prorrogações de fls. 62, 66/67 e 73, com a consequente juntada do laudo de inspeção, se for o caso, esclarecendo ainda o atendimento ou não das exigências legais.
6	18934-11.2014.8.06.0151	Vistos em inspeção. Ação de civil pública ajuizada em 28/03/2014. Processo despachado em 01/11/2017, anunciando o julgamento antecipado do mérito. Manifestação do <i>parquet</i> estadual, pugnando pelo julgamento antecipado da lide em 21/11/2017. Processo concluso desde 12/12/2017. Ao Juiz da Vara para julgamento do feito.
7	27594-86.2017.8.06.0151	Vistos em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 10/02/2017, distribuída por conexão à ação popular nº 30749-34.2016.8.06.0151. Processo despachado em 23/11/2017, anunciando o julgamento antecipado do mérito. Manifestação do <i>parquet</i> estadual, não se opondo ao julgamento antecipado da lide em 10/01/2018. Ao Juiz da Vara, para julgamento do feito.
8	30260-94.2016.8.06.0151	Vistos em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 02/09/2016. Liminar deferida em 08/09/2016. Processo despachado em 15/03/2017, com vista dos autos ao Ministério Público Estadual, para se manifestar sobre a certidão de fl. 61v. Em 06/04/2017, manifestação do <i>parquet</i> , requerendo o arquivamento dos autos, em razão da perda do objeto da demanda certificada pelo meirinho, quando do cumprimento do mandado de diligência. Sentença emitida em 11/12/2017. Ciência ministerial em 12/12/2017. Expediente intimatório da parte autora confeccionado em 24/01/2018 e encaminhado em 09/02/2018. Prazo de recurso em curso.
9	29877-82.2017.8.06.0151	Vistos em inspeção. Ação popular ajuizada em 25/09/2017. Processo despachado em 05/10/2017, determinando a intimação da parte autora para apresentar confraté da inicial, com a documentação necessária, sob pena de indeferimento e arquivamento do feito. Expedientes intimatórios confeccionados e publicados no DJe no dia 05/02/2018. Prazo em curso. Processo em regular andamento.

VIII – MANDADOS DE SEGURANÇA

Foram apresentados pela Secretaria da Unidade Judiciária 04 (quatro) mandados de segurança, todos com tramitação regular.

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	18693-37.2014.8.06.0151	Vistos em inspeção. Mandado de segurança impetrado em 06/03/2014. Liminar indeferida em 24/03/2014. Impetrados notificados em 30/07/2014. Prestadas as informações pela autoridade coatora em 08/08/2014. Processo despachado em 26/04/2017, ordenando a intimação do impetrante por carta precatória, para dizer se tem interesse no feito, sob pena de extinção. Expedientes intimatórios confeccionados em 16/08/2017 e encaminhados em 17/02/2018. Aguardando devolução da carta precatória.
2	27717-84.2017.8.06.0151	Vistos em inspeção. Mandado de segurança impetrado em 22/02/2017. Liminar indeferida e ordenada a notificação da autoridade impetrada em 20/03/2017. Prestadas as informações pela autoridade coatora em 27/03/2017. Processo despachado em 25/04/2017, ordenando o cumprimento integral da decisão de fl. 346 e, em seguida, vista ao Ministério Público Estadual. Parecer ministerial apresentado em 31/07/2017, opinando pelo julgamento do feito, sem análise do mérito. Manifestação da impetrante requerendo o julgamento do feito, em 29/11/2017. Ao Juiz da Vara, para julgamento do feito.
3	29377-16.2017.8.06.0151	Vistos em inspeção. Mandado de segurança impetrado em 10/08/2017. Processo despachado em 17/08/2017, ordenando a intimação da parte autora para emendar a inicial, ante a ausência de documentos que indicassem ato ilegal ou abusivo praticados pelo impetrante. Emenda à inicial apresentada em 21/08/2017. Pedido de desistência formulado em 26/09/2017. Sentença de extinção, sem julgamento de mérito, prolatada em 11/10/2017.
4	29048-04.2017.8.06.0151	Vistos em inspeção. Mandado de segurança impetrado em 13/07/2017. Liminar indeferida e ordenada a notificação da autoridade impetrada em 18/09/2017. Prestadas as informações pela autoridade coatora em 04/10/2017. Processo despachado em 08/02/2018, deferindo o pedido de fl. 148, abrindo vista ao Ministério Público Estadual. À Secretaria da Vara, para remessa dos autos ao <i>parquet</i> estadual.

IX – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Foram apresentadas pela Secretaria da Vara 07 (sete) ações de improbidade administrativa na Unidade, constatando-se que tramitam com regularidade.

	PROCESSO Nº	DESPACHO
1	29980-26.2016.8.06.0151	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 27/09/2016. Decisão interlocutória emitida em 01/09/2017, recebendo a petição inicial de improbidade administrativa, ordenando a citação dos promovidos para oferecimento de resposta, ciência ao órgão ministerial e notificação do Município de Quixadá para integrar a lide. Expedientes confeccionados e encaminhados em 15/02/2018. Aguardando cumprimento da carta precatória citatória, dos mandados de citação dos réus e do mandado de notificação do Município de Quixadá.

2	28990-98.2017.8.06.0151	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 13/07/2017. Despacho inicial em 14/07/2017, ordenando a notificação dos requeridos, para apresentação de manifestação por escrito. Carta precatória cível expedida em 26/07/2017 e encaminhada em 13/10/2017. Mandados de notificação expedidos em 26/07/2017 e cumpridos em 19/10, 20/10 e 24/11/2017. Devolução da precatória em 19/10/2017, pelo descumprimento dos requisitos do art. 260, II, do CPC. Defesas preliminares de dois dos demandados apresentadas em 06/11/2017. Processo aguardando notificação da requerida Nerilene da Silva Nery.
3	30623-47.2017.8.06.0151	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 19/12/2017. Despacho inicial em 08/01/2018, ordenando a notificação do requerido para apresentação de manifestação por escrito. Carta de notificação expedida em 05/02/2018 e encaminhada em 09/02/2018. À Secretaria da Vara, para acompanhar o decurso do prazo.
4	20612-61.2014.8.06.0151	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 14/10/2014. Processo em regular andamento, despachado em 01/11/2017, requerendo certidão sobre a devolução ou não do mandado de intimação. Em 17/02/2018, certidão da Supervisora da Unidade judiciária, noticiando a distribuição do mandado para a Oficiala Jaqueline Martins da Silva, ainda não devolvido, bem como a confecção de expedientes a fim de expedir mandado de notificação da Meirinha. Mandado de Notificação da Oficial de Justiça confeccionado.
5	26694-45.2013.8.06.0151	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 27/12/2013. Processo em regular andamento e despachado em 28/04/2017. Ao Juiz da vara para apreciar as preliminares arguidas pelas requeridas Ereni Lima Tavares (fls. 235/253) e Gardênia Moreira Menezes (fls. 254/273).
6	20235-90.2014.8.06.0151	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 20/10/2014. Processo em regular andamento e despachado em 05/07/2017, sendo designada audiência de instrução na ocasião para o dia 18/09/2017. Audiência suspensa, para que seja analisado possível coisa julgada fl. 371. Ao Juiz da vara para apreciação das preliminares arguidas.
7	26696-15.2013.8.06.0151	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 27/12/2013. Processo em regular andamento e despachado em 15/12/2017, para certificação acerca da notificação ou não de todos os requeridos, bem como ordenando a notificação do Município de Quixadá para, querendo, ingressar no feito. À Secretaria da Vara, para cumprir o despacho de fl. 1226.

AUDIÊNCIAS

Nos últimos 11 (onze) meses anteriores à visita inspeccional, foram realizadas pelo **Dr. WELITHON ALVES DE MESQUITA** na Unidade Judiciária **474 (quatrocentos e setenta e quatro) audiências**, conforme sistemas SGEC e Produtividade – Gerenciador de Relatórios.

Outrossim, constatou-se que o Magistrado presidiu, somente no ano de 2017, **52 (cinquenta e duas) sessões** do Tribunal do Júri da Comarca.

DOS LIVROS DA SECRETARIA

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, por exemplo: Audiências Criminais, Audiências Cíveis, Sentenças Criminais, Sentenças Cíveis, Atas de Sessões do Tribunal do Júri, dentre outros.

Demais observações pertinentes a cada livro estão discriminadas no formulário próprio, anexado a este relatório.

INSPEÇÃO NA CADEIA PÚBLICA DE QUIXADÁ

Por recomendação do Juiz da Unidade Judiciária não houve inspeção na Cadeia Pública de Quixadá, entretanto, para fins informativos utilizou-se os dados fornecidos pela Administração do referido estabelecimento prisional.

A Cadeia Pública de Quixadá está instalada na Rua Rui Barbosa, nº 731, Centro, Quixadá/CE. O estabelecimento possui 10 (dez) celas, destinada para abrigar 80 (oitenta) presos provisórios dos municípios de Quixadá, Choró, Banabuiú e Ibaretama.

Constam informações da administração da unidade prisional que a Cadeia Pública de Quixadá está superlotada e com registros de presos com doenças infecciosas sem o devido tratamento (sífilis, tuberculose e HIV), havendo possibilidade de rebeliões, fugas e resgate de internos, existindo brigas entre integrantes de facções criminosas.

A Cadeia Pública local encontra-se interditada desde 07/12/2017.

Atualmente conta com 523 (cinquenta) internos, entre homens e mulheres.

O prédio dispõe de cela destinada às mulheres, contabilizando-se 33 detentas do sexo feminino.

O imóvel possui pequena área para banho de sol dos detentos.

Não possui registro de fugas recentes.

O estabelecimento conta com 18 Agentes Prisionais e 1 viatura.

Os presos não possuem aulas de ensino fundamental e médio.

CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE E CNJ

Metas Nacionais do Judiciário:

1. No que se refere à **Meta 1 de 2017**, do Conselho Nacional de Justiça (**julgar mais processos que os distribuídos – julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que distribuídos no ano corrente**), verificou-se um total de **20 (vinte)** processos novos em dezembro/2017 e **67 (sessenta e sete)** processos julgados em dezembro/2017 (relatório em anexo).

2. No que se refere à **Meta 2 de 2018**, do Conselho Nacional de Justiça (**identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013, no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais**), verificou-se um total de **280 (duzentos e oitenta)** processos pendentes em dezembro/2017 (relatório em anexo). **Recomenda-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;**

3. No que se refere à **Meta 4 de 2017**, do Conselho Nacional de Justiça (**identificar e julgar, até 31/12/2017, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas**

até 31/12/2014, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão), verificou-se um total de 5 (cinco) processos pendentes em dezembro/2018 (relatório em anexo). Recomenda-se a movimentação dessa ação, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;

4. Relativo à **Meta 6 de 2017**, do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar até 31/12/2017, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 2º grau), verificou-se um total de 7 (sete) processos pendentes em dezembro/2017 (relatório em anexo). Recomenda-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;

5. A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

6. A Unidade informou que o Magistrado está cadastrada nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD. (META 8 de 2009);

7. As informações processuais se encontram acessíveis e atualizadas nos portais da rede mundial de computadores, com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça (META 3 de 2012);

8. O Juiz em atividade participou da capacitação em administração judiciária (META 8 de 2010);

9. O sistema de registro audiovisual foi implantado na Secretaria e encontra-se em plena funcionalidade (Meta 2 de 2011);

10. A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;

11. O Juiz de Direito Titular da Vara inspecionada, **Dr. WELITHON ALVES DE MESQUITA**, conforme relatado, assumiu a titularidade da Vara Inspeccionada em **08/03/2017**, quase atendendo à Meta 1, do CNJ, no ano de 2017, com porcentagem de 80,26%.

SEC. 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ							
ANO	META 1	META 2		META 4		META 6	
		PENDENTE	%	PENDENTE	%	PENDENTE	%
2017	80,26%	307	88,83%	5	0,00%	7	37,04

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não houve registro de reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados em relação ao desempenho do Magistrado no módulo.

OUTRAS RECOMENDAÇÕES

Não há necessidade de se fazer outras recomendações ao Juiz da Vara Inspeccionada, levando-se em conta a constatação da regularidade na prestação jurisdicional em sua Unidade.

Observa-se que até mesmo aqueles processos antigos, referentes às Metas do CNJ, vêm recebendo a necessária atenção do Magistrado, tendo sido constatadas movimentações recentes, que propiciarão o deslinde das causas.

CONCLUSÕES

Os trabalhos inspeccionais permitiram o exame de considerável percentual do acervo processual, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais, com relação aos processos inspeccionados.

A inspeção realizada na 1ª Vara da Comarca de Quixadá, revelou, de modo geral, a existência de **controlado** acervo processual, constatando-se que, apesar do pouco tempo na titularidade da Unidade Judiciária (exercício em 08/03/2017), o Magistrado **Welithon Alves de Mesquita** e sua equipe de servidores vem em empreendendo esforços no sentido de garantir o regular desempenho dos serviços judiciais.

O **Dr. WELITHON ALVES DE MESQUITA** apresenta **boa** produtividade na Vara Inspeccionada, consoante os dados extraídos dos sistemas SGEN e Produtividade – Gerenciador de Relatórios (quadro acima), considerando os últimos 11 (onze) meses trabalhados, quando proferiu **534 (quinhentos e trinta e quatro)** sentenças, **1.318 (hum mil trezentos e dezoito)** decisões interlocutórias, **4.144 (quatro mil cento e quarenta e quatro)** despachos, **210 (duzentos e dez)** homologações de acordos e realizou **474 (quatrocentos e setenta e quatro)** audiências (**média mensal de julgamentos: 48,54 sentenças e 19,09 homologações de acordos – média mensal de audiências: 43,09 – quadros acima**), tendo realizado no ano passado **52 (cinquenta e duas)** sessões de julgamento do Tribunal do Júri da Comarca.

A verdade é que, pela inspeção realizada nesta oportunidade, verifica-se que o **Welithon Alves de Mesquita** desenvolve um trabalho **elogiável** na Comarca de Quixadá, procurando reduzir a sua demanda de ações.

Há organização na execução do serviço judiciário desenvolvido na 1ª Vara da Comarca de Quixadá, com processos bem conservados, identificados pela necessidade de tramitação prioritária e com correta prática dos expedientes da Secretaria.

Entende-se, portanto, que o **Dr. WELITHON ALVES DE MESQUITA** exerce de modo adequado e regular a prestação jurisdicional na 1ª Vara da Comarca de Quixadá, não se detectando desídia ou falhas graves por parte do magistrado e dos servidores que lá atuam, aptas a justificar o aprofundamento da matéria no âmbito disciplinar, sendo certo que algum atraso no andamento das demandas da Unidade poderá ser sanado com a implementação das recomendações acima pormenorizadas.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza/CE, 5 de março de 2018.

ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR
Juiz Corregedor Auxiliar